

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 025 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELI SANCHEZ ROMÃO** - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 072/2013 de 16 de dezembro de 2013;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 075/2013 de 19 de dezembro de 2013;

**RESOLVE.**

**Art. 1º - Promover o enquadramento de cargo** da servidora, **FLAVIA ALESSANDRA DE FARIA POUSO** matrícula funcional 1787, do cargo de **Professor I(Pedagogia) Classe B Nível 01** para o cargo de **Professor Classe B Nível 02**, a partir de 02 de janeiro de 2014.

**Art. 2º -** A remuneração da servidora será de acordo com a Lei Complementar 072/2013 de 16 de dezembro de 2013.

**Art. 3º -** Conforme §3º do art. 9º da Lei Complementar nº. 072/2013, as atribuições do **Professor** são;

- a) participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal;
- b) elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- c) participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- d) desenvolver a regência efetiva;
- e) controlar e avaliar o rendimento escolar de acordo com a legislação aplicável;
- f) executar atividades de recuperação do aproveitamento escolar de alunos;
- g) participar de reunião de trabalho;
- h) desenvolver pesquisa educacional;
- i) participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- j) buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

- k)** cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- l)** cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar;
- m)** manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar, expedida pelo Órgão Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Curvelândia-MT, 10 de Janeiro de 2014 .

---

*ELI SANCHEZ ROMÃO*  
Prefeito Municipal